



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

Adm. 2021/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 055, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Certifico e dou fé que este ato foi publicado
no placar da Prefeitura Municipal na presente
data. Campo Limpo de Goiás.

17/02/2021

Serviço de Expediente

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALARIO
BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, aprovou, e eu,
PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica fixado em **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** o valor do Salário Base dos Servidores Públicos do Município de Campo Limpo de Goiás,

Parágrafo Único - Na composição do salário base dos servidores públicos, não serão incluídos as gratificações e vantagens pessoais adquiridas.

Art. 2º - O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 007, de 30 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as modificações desta Lei Complementar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do exercício vigente.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS,
em 17 de fevereiro de 2021.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal